

LEI Nº 291, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

**CRIA CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, decreta

Art. 1º Ficam criados em âmbito da administração direta, **244 (duzentos e quarenta e quatro)** cargos efetivos de provimento por concurso público, de provas e/ou provas de títulos, conforme a legislação específica, distribuídos na forma prevista no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os salários e carga horária dos cargos de provimento efetivo, são os constantes no quadro de pessoal do Município de Horizonte, anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica extinta a gratificação ao Secretário Escolar prevista no Artigo 24 da Lei 257/98, para o servidor admitido a partir da vigência desta.

Art. 4º O cargo de Secretário Escolar passa a ser provimento efetivo.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará decreto regulamentando as atribuições específicas para cada cargo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 de outubro de 1999.

José Rocha Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I da Lei nº 291/99

CARGOS	Nº DE VAGAS EXISTENTES					VAGAS SOLICITADAS	TOTAL DE VAGAS CRIADAS APÓS A LEI
	Lei 111/93	200/96 previsão	Lei 230/97	Lei 236/97	Total		
Auxiliar de Serviços Gerais	69	34	--	68	171	--	171
Merendeira	--	--	--	--	--	25	25
Agente Administrativo	35	11	--	27	73	7	80
Datilógrafo	04	--	--	--	04	--	04
Auxiliar de Contabilidade	--	--	--	--	--	01	01
Agente de Saúde	08	08	--	--	16	--	16
Atendente de Serv. Méd. Odontólogo	30	20	--	--	50	--	50
Assistente de Obstetrícia	10	06	--	--	16	--	16
Tratorista	03	--	--	--	03	02	05
Auxiliar de Enfermagem	--	40	--	15	55	05	60
Oficial em Administração	--	05	--	18	23	--	23
Digitador	02	03	--	01	06	02	08
Eletricista	02	01	--	02	05	--	05
Bombeiro hidráulico	02	--	--	01	03	--	03
Pedreiro	02	--	--	01	03	--	03
Carpinteiro	02	--	--	01	03	--	03
Motorista	13	05	--	18	36	--	36
Técnico em Edificações	--	01	--	--	01	--	01
Técnico em Gesso	--	--	--	--	--	02	02
Técnico em Laboratório	--	--	--	--	--	02	02
Técnico em Raio X	--	--	--	--	--	02	02
Técnico Agrícola	--	--	--	--	--	01	01
Topógrafo	--	--	--	--	--	--	--
Maestro	--	01	--	--	01	--	01
Secretário Escolar	07	14	--	--	21	--	21
Professor Auxiliar I.	20	--	--	--	20	--	20
Professor Auxiliar II.	30	29	--	--	59	--	59
Professor Auxiliar III.	50	47	--	--	97	--	97
Professor Assistente I. 3º Pedagógico	50	57	20	68	195	--	195
Professor Assistente II. 4º Pedagógico	40	42	20	--	102	100	202
Professor Titular I. Licenciatura Curta	15	--	20	--	35	--	35
Professor Titular II. Licenciatura Plena	25	32	20	--	77	23	100
Supervisor Escolar	04	01	--	--	05	--	05
Orientador Educacional	02	--	--	--	02	--	02

J. Santos

CARGOS	Nº DE VAGAS EXISTENTES					VAGAS SOLICITADAS	TOTAL DE VAGAS CRIADAS APÓS A LEI
	Lei 111/93	200/96 previsão	Lei 230/97	Lei 236/97	Total		
Farmacêutico	01	--	--	--	01	02	03
Terapeuta Ocupacional	--	--	--	--	--	02	02
Fisioterapeuta	--	--	--	--	--	02	02
Administrador	01	--	--	--	01	--	01
Administrador Hospitalar	01	--	--	--	01	--	01
Analista de Sistemas	01	01	--	--	02	--	02
Sociólogo	--	--	--	--	--	02	02
Nutricionista	01	--	--	--	01	02	03
Odontólogo	05	--	--	--	05	05	10
Enfermeiro	06	--	--	--	06	10	16
Assistente Social	02	01	--	--	03	02	05
Fonoaudiólogo	--	--	--	--	--	02	02
Médico Veterinário	01	--	--	--	01	01	02
Psicólogo	--	--	--	--	--	05	05
Contador	01	--	--	--	01	--	01
Advogado	--	--	--	--	--	03	03
Engenheiro Agrônomo	--	--	--	--	--	02	02
Engenheiro Civil	03	--	--	--	03	--	03
Médico	20	--	--	--	20	--	20
Médico Especialista c/ residência	--	--	--	--	--	10	10
Enfermeiro PSF	--	--	--	--	--	10	10
Médico PSF	--	--	--	--	--	10	10
Total	468	359	80	220	1.127	244	1.371

Handwritten signature

Anexo II da Lei nº 291/99

CARGOS	Carga horária	Salário R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	Por 40 h/s	136,00
Merendeira	Por 40 h/s	136,00
Agente Administrativo	Por 40 h/s	149,16
Datilógrafo	Por 40 h/s	149,16
Auxiliar de Contabilidade	Por 40 h/s	149,16
Agente de Saúde	Por 40 h/s	149,16
Atendente de Serv. Méd. Odontólogo	Por 40 h/s	158,20
Assistente de Obstetrícia	Por 40 h/s	158,20
Tratorista	Por 40 h/s	186,45
Auxiliar de Enfermagem	Por 40 h/s	203,40
Oficial em Administração	Por 40 h/s	226,00
Digitador	Por 40 h/s	248,60
Eletricista	Por 40 h/s	248,60
Bombeiro hidráulico	Por 40 h/s	248,60
Pedreiro	Por 40 h/s	248,60
Carpinteiro	Por 40 h/s	248,60
Motorista	Por 40 h/s	310,75
Técnico em Edificações	Por 40 h/s	354,94
Técnico em Gesso	Por 40 h/s	354,94
Técnico em Laboratório	Por 40 h/s	354,94
Técnico em Raio X	Por 40 h/s	354,94
Técnico Agrícola	Por 40 h/s	354,94
Topógrafo	Por 40 h/s	354,94
Maestro	Por 40 h/s	400,00
Secretário Escolar	Por 40 h/s	452,00
Professor Auxiliar I.	Por 40 h/s	138,60
Professor Auxiliar II.	Por 40 h/s	138,60
Professor Auxiliar III.	Por 40 h/s	186,44
Professor Assistente I. 3º Pedagógico	Por 40 h/s	336,00
Professor Assistente II. 4º Pedagógico	Por 40 h/s	384,00
Professor Titular I. Licenciatura Curta	Por 20 h/s	372,72
Professor Titular II. Licenciatura Plena	Por 20 h/s	497,20
Supervisor Escolar	Por 20 h/s	497,20
Orientador Educacional	Por 20 h/s	497,20

[Assinatura]

CARGOS	Carga horária	Salário RS
Farmacêutico	Por 20 h/s	414,32
Terapeuta Ocupacional	Por 20 h/s	474,00
Fisioterapeuta	Por 20 h/s	474,00
Administrador	Por 20 h/s	497,20
Administrador Hospitalar	Por 20 h/s	497,20
Analista de Sistemas	Por 20 h/s	497,20
Sociólogo	Por 20 h/s	497,20
Nutricionista	Por 20 h/s	544,00
Odontólogo	Por 20 h/s	673,29
Enfermeiro	Por 20 h/s	673,29
Assistente Social	Por 20 h/s	673,29
Fonoaudióloga	Por 20 h/s	780,00
Médico Veterinário	Por 20 h/s	880,00
Psicólogo	Por 20 h/s	994,40
Contador	Por 20 h/s	994,40
Advogado	Por 20 h/s	994,40
Engenheiro Agrônomo	Por 20 h/s	994,40
Engenheiro Civil	Por 20 h/s	994,40
Médico	Por 20 h/s	1.035,82
Médico Especialista c/ residência	Por 20 h/s	1.300,00
Enfermeiro PSF	Por 40 h/s	1.650,00
Médico PSF	Por 40 h/s	3.600,00

H. J. J. J.